Modelo de Formulário para a Interposição de Recurso contra a publicação do Resultado Provisório do Processo para Recepção e Seleção de Projetos para Apresentação de Programas Radiofônicos de Produção de Conteúdo Independente - Lista Provisória de Programas Classificados e Aprovado

(EDITAL Nº 01/2016-Unifap/Reitoria/RUFM/DG, de 7 de novembro de 2016 – APÊNDICE III)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### CAPA DO RECURSO

**INSTRUÇÕES GERAIS**

Os proponentes de projetos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação e publicação oficial do **resultado provisório**, para apresentar recurso contra a decisão da Comissão Julgadora, devendo utilizar este modelo de formulário específico, e seguir as seguintes instruções:

1.1. O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais o(s) impetrante(s) discorda(m) da decisão da Comissão;

1.2. O recurso deverá ser protocolizado, e dirigido ao Diretor da Rádio Universitária, na Secretaria da Rádio Universitária FM, 96.9, em Macapá, no prédio da Emissora, no Campus Marco Zero, na Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, km 02, Bairro Universidade, no horário das 8h30min às 11h30min, manhã, e das 14h30min às 17h30min, tarde;

1.3. Apenas será considerado o recurso tempestivo, encaminhado em meio impresso;

1.4. O recurso, achado conforme, será analisado e julgado pelo Conselho Técnico, Administrativo e de Programação da Rádio Universitária 96.9 FM, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados após o término do prazo para protocolização de documento;

1.5. Após a análise e emissão de parecer, as respostas aos recursos ficarão disponíveis, individualmente, aos/às proponentes recorrentes pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação;

1.6. O/A proponente deverá retirar a resposta ao seu recurso diretamente no mesmo horário e local mencionados pelo item 1.2;

1.7. Não será conhecido o recurso por terceiro, extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a Comissão Examinadora, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas no Edital ou em outros atos ou retificações que vierem a ser publicados;

1.8. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso sobre recurso.

(EDITAL Nº 01/2016-Unifap/Reitoria/RUFM/DG, de 7 de novembro de 2016 – APÊNDICE III)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### CONTRACAPA DO RECURSO

# SOLICITAÇÃO

À Direção Geral da Rádio Universitária 96.9 FM, da UNIFAP.

Como proponente de Projeto de Programa Radiofônico de Produção de Conteúdo Independente, solicito revisão do **Resultado Provisório**, conforme fundamentação e especificações inclusas.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Impetrante

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável pelo Projeto do Programa de Produção de Conteúdo Independente **intitulado**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones de contato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## OUTRAS INSTRUÇÕES

Os recursos deverão ser apresentados segundo as seguintes características:

a) deve apresentar argumentação lógica e consistente;

b) deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso;

c) deve ser digitado, respeitando o limite de 1 (uma) página – frente e, se necessário, verso – e enviado de acordo com as especificações estabelecidas nas instruções da CAPA, e desta CONTRACAPA;

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

(EDITAL Nº 01/2016-Unifap/Reitoria/RUFM/DG, de 7 de novembro de 2016 – APÊNDICE III)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### TEXTO DO RECURSO

Justificativa

(Se necessário, use o verso)